

DECRETO Nº 18 , DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				60.000,00
01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS	
	40	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANÇAS	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula para Executivo:		60.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 25 de agosto de 2025

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES

PRESIDENTE